LEI MUNICIPAL Nº 704/07 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza a utilização de equipamentos sonoros em cultos religiosos no horário das 07:00 às 22:00 horas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de equipamentos sonoros em cultos religiosos no horário das 07:00 às 22:00 horas.

Parágrafo Único – O volume do som utilizado nos cultos religiosos obedecerá a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de agosto de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que [illegible] da Lei e no lugar [illegible]
EM 23/08/07